



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL WELLINGTON LUIZ



IND 8735 /2016
INDICAÇÃO , de 2016
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Em, 18/10/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, através da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital, à revitalização do asfalto das ruas do Setor (M NORTE) da Região Administrativa de Taguatinga DF – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por meio da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital, à revitalização do asfalto das ruas do Setor (M NORTE) da Região Administrativa de Taguatinga DF – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo, atender as reclamações dos moradores da região, e também ao pedido do PROMAIS (PROJETO MULTIRÃO ASSISTENCIAL E INCLUSÃO SOCIAL), encaminhado ao meu Gabinete com questionamentos feitos pela comunidade deste setor, que sofre com a falta de manutenção de suas ruas a mais de 30 (trinta) anos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores juntamente com a instituição citada.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.


Wellington Luiz
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8735/2016

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8735 / 2016

Folha Nº 02 Paula